

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2401.01/2020

Aos treze dias de fevereiro de dois mil e vinte (13.02.2020), às 09h:05min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2401.01/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 2401.01/2020, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME:** por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b.

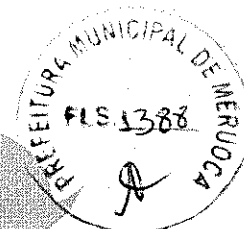
02. F. AIRTON VICTOR – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b; por não apresentar Garantia de Manutenção da Proposta (item 4.2.6.c.1); por não apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (item 4.2.6.a) e por apresentar as declarações emitidas pela licitante sem assinatura do responsável legal.

03. R S M PESSOA EIRELI – ME: por não apresentar Balancete do mês anterior a abertura desta Tomada de Preços, exigência esta para empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, estando portanto em desacordo com o item 4.2.6.a.3.

04. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME: por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b.

05. E.C PRODUÇÕES LTDA – EPP: por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.b.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



06. VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME: por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, incompatível com o objeto desta licitação, em desacordo com o item 4.2.5.

07. CONSIGOR MÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME: por não apresentar prova de registro, inscrição e regularidade do responsável técnico (engenheiro agrônomo) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (item 4.2.5.b.2.3).

HABILITADAS: 01. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; 02. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; 03. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 04. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 05. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI – ME; 06. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 07. C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP e 08. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da data de publicação nos meios oficiais. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 13 de fevereiro de 2020.

D'Ávila de Araújo Vasconcelos
D'Ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente

Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro

Ana Cleane Pedro Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro